

Comissão Regional Eleitoral CRE  
ATA nº 09/2020

1 Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a **Comissão**  
2 **Regional Eleitoral** do CRESS 10ª Região, sito Rua Coronel André Belo, 452, sala 201,  
3 Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. Estiveram presentes: Sibeli da Silva Diefenthaeler,  
4 Roberta Rama de Brito, Fabiana Beretta Bialoglowka, Lizandra Hoffmann Passamani e  
5 assessor jurídico do CRESSRS, Ernani Rossetto Juriatti. A reunião iniciou-se às 18 horas  
6 e 15 minutos sendo coordenada pela presidenta Sibeli da Silva Diefenthaeler. Os  
7 assuntos tratados e as respectivas definições foram: **A) DEMANDAS DAS CHAPAS: 1)**  
8 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA E APLICAÇÃO DE SANÇÃO COM**  
9 **PEDIDO DE LIMINAR DA CHAPA 01 CONTRA A CHAPA 2:** Iniciada a análise de  
10 resposta da chapa 2 referente ao despacho/decisão da CRE. Com relação a consulta  
11 realizada a CNE, a mesma manifesta-se através do Ofício CNE nº42/2020. Para a  
12 conclusão da mesma, a comissão aguarda a manifestação do Assessor Jurídico do  
13 CRESSRS, que já havia recebido a solicitação de parecer por e-mail, porém até a  
14 presente reunião não apresentou. Foi solicitado novamente em reunião e o mesmo  
15 comprometeu-se em anexar no expediente até o dia 12.02.2020. **2) REQUERIMENTO**  
16 **002/2020 – CHAPA 2:** Chega ao conhecimento desta CRE o referido requerimento, onde  
17 consideram os acontecimentos do período pré- eleitoral e eleitoral da campanha para o  
18 CRESSRS o que estaria, em tese, configurando infrações cometidas por parte da chapa 1  
19 – Defender, Resistir e Avançar. No mérito requer aplicação de multa, que a Comissão  
20 verifique junto aos trabalhadores do CRESSRS a veracidade das informações com  
21 relação a realização do concurso público, retratação pelas informações falsas, direito de  
22 resposta ao manifesto e demais informações caluniosas, através de nota escrita pela  
23 chapa 2 a ser publicada nas mídias sociais da chapa 1 e com direito aos mesmos  
24 recursos visuais utilizados para publicação. E ainda, que seja avaliado junto a CNE a  
25 possibilidade de sanção ao membro de Chapa do CFESS que se somou as ofensas da  
26 referida chapa principalmente com a solicitação de retratação por parte do mesmo. A CRE  
27 discutiu, com o assessor jurídico, sobre o tema e decide pelo que segue: a) abertura de  
28 Expediente nº 03/2020. b) Por ora a CRE possibilitará o contraditório a Chapa 1 para  
29 melhor decisão acerca do pedido postulado. Assim, encaminha que seja intimada a  
30 requerida, com urgência, por ofício e e-mail para que, no prazo de três dias úteis,  
31 manifeste-se sobre o requerimento que seguirá anexo, com alegações de fato e de direito  
32 que entender pertinente. E que se intime a requerente sobre a decisão. Transcorrido o

## Comissão Regional Eleitoral CRE

ATA nº 09/2020

33prazo, voltem os autos para decisão. c) Com relação à demanda que refere-se ao  
34membro da Chapa 1 do CFESS, a CRE cientificará o candidato e encaminhará para a  
35CNE para ciência e avaliação. **3) OFÍCIO 05/2020 – CHAPA 2:** A CRE, registra o  
36recebimento do referido ofício, em que solicita orientações desta Comissão quanto as  
37possibilidades de doações para suporte a campanha (“vakinha online”, Apoie-se e “Livro  
38Ouro”). A CRE discutiu, com o assessor jurídico, sobre o tema e decide pelo que segue:  
39a) abertura de Expediente nº 04/2020. b) Solicita parecer do Assessor Jurídico do  
40CRESSRS, quanto ao tema. **4) OFÍCIO 06/2020 – CHAPA 2:** A CRE, registra o  
41recebimento do referido ofício, em que solicita que a utilização dos recursos do  
42CRESSRS para a realização da campanha das chapas 1 e 2, seja publicizado, tendo em  
43vista a efetivação do princípio da transparência. A Comissão acolhe o pedido, encaminha  
44à Diretoria do CRESSRS, para que todos os gastos relacionados a campanha das chapas  
451 e 2, sejam publicizados no site e facebook do CRESS, contendo a finalidade do recurso,  
46valor, data e a quem se destina. **B) E-MAIL RECEBIDO DE PROFISSIONAL:** A CRE  
47registra o recebimento de um e-mail de profissional questionando a publicação do  
48manifesto da chapa 1, onde o mesmo avalia que “estão agindo de forma agressiva e  
49expondo os colegas da chapa 2 de forma negativa e pejorativa [...]”sic. A Comissão  
50cientificará o profissional quanto ao recebimento do email, informando-lhe que analisará a  
51questão e tomaras medidas cabíveis. **C) DEBATE:** A comissão registra envio do e-mail as  
52chapas 1 e 2, comunicando a reunião que ocorrerá em 13/02/2020 às 18h30min, para  
53organizar o debate. Tendo em vista que, até o momento não houve confirmação de  
54presença, avaliamos ser necessário realizar contato telefônico com as candidatas a  
55presidência de cada chapa para confirmar presença. Este contato deverá ser realizado  
56pela trabalhadora de referência da CRE, em 12/02, impreterivelmente. **D) INSERÇÃO  
57DOS DADOS DAS CHAPAS HOMOLOGAS (SEDE E SECCIONAIS) NO SITE DAS  
58ELEIÇÕES:** A Comissão registra que foram inseridos os dados das Chapas no site das  
59Eleições, conforme prazo estabelecido. **E) DIVULGAÇÃO DA SEGUNDA LISTAGEM DE  
60PROFISSIONAIS APTOS A VOTAR:** A CRE registra que em 10/02/2020, foi enviada ao  
61CFESS e publicada no site oficial do CRESSRS a segunda listagem de profissionais  
62aptos a votar, conforme previsto no Calendário Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS. **F)  
63PRÓXIMA REUNIÃO:** A próxima reunião ocorrerá em 13 de fevereiro do corrente ano, às  
6418h30min, a fim de dar andamento às demandas pendentes registrada nessa e em atas

**Comissão Regional Eleitoral CRE**  
**ATA nº 09/2020**

65anteriores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão  
66Regional Eleitoral às 23horas e 30min que será assinada por mim, Fabiana Beretta  
67Bialoglowka e pelos demais presentes. -----

68

---

Roberta Rama de Brito  
AS CRESS 8082 - 10ª Região  
CRE CRESSRS

---

Sibeli da Silva Diefenthaler  
AS CRESS 8782 - 10ª Região  
Presidenta CRE CRESSRS

69

70

71

---

Fabiana Beretta Bialoglowka  
AS CRESS 9605 - 10ª Região  
CRE CRESSRS

---

Lizandra Hoffmann Passamani  
AS CRESS 9329 - 10ª Região  
CRE CRESSRS

72

73

---

Ernani Rossetto Juriatti  
Assessor Jurídico CRESSRS

74